



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/07

Contrato nº 119/08

Processo n.º Processo n.º 16.079/2007 – Pregão nº 128/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de lingüiça Calabresa.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais dois meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Iotti Griffé da Carne Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.748.635/0001-05, sediada na Av. São Paulo nº 1.201 – Vila Progresso – Jundiá/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do pregão nº. 128/07 - processo administrativo nº. 16.079/07, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a rege-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como, pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, em especial o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **01 de outubro de 2007**, nos autos do processo administrativo nº 16.079/2007 – Pregão nº 128/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 5.957/2008, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 30 de abril de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª

Sitima: